

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 3869 do Jornal Correio do Povo do Paraná

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua EXP. João Maria, nº 1020, esp. Av. Santos Dumont - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
GABINETE DO PREFEITO
Gêsis 2021/2024
LEI Nº 007/2022
05/04/2022
SÚMULA: NOMINA VIAS PÚBLICAS, LOCALIZADAS NO LOTEAMENTO PREFEITO AMANDIO ZIGUER BABINSKI DO BAIRRO PRESIDENTE VARGAS, DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, PR, DE RUA A DE RUA DOURADO; RUA B DE RUA PIAVA; RUA C DE RUA PINTADO; RUA H DE RUA TUCUNARÉ E RUA I DE RUA JAÚ, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE
LEI:
Art. 1º - Através da presente Lei, ficam nominadas as vias públicas localizadas no loteamento Prefeito Amandio Zieger Babinski, do bairro Presidente Vargas, do município de Laranjeiras do Sul, PR, de:
Rua A de rua DOURADO;
Rua B de rua PIAVA;
Rua C de rua PINTADO;
Rua H de rua TUCUNARÉ;
Rua I de rua JAÚ.
Art. 2º - Para dar cumprimento ao contido no art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal incumbido de promover as devidas alterações cadastrais, confeccionar e colocar placas indicativas e comunicar os demais órgãos interessados de tal modificação.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 05 de abril de 2022.
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua EXP. João Maria, nº 1020, esp. Av. Santos Dumont - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
GABINETE DO PREFEITO
Gêsis 2021/2024
DECRETO Nº 022/2022
04/04/2022
SÚMULA: AUTORIZA PONTO FACULTATIVO AO FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL - QUINTA-FEIRA SANTA E TIRADENTES.
O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º - Fica Autorizado PONTO FACULTATIVO aos Servidores Públicos Municipais, do dia 14 de abril de 2022 em virtude da QUINTA-FEIRA SANTA.
Art. 2º - Fica Autorizado PONTO FACULTATIVO aos Servidores Públicos Municipais, do dia 22 de abril de 2022 em virtude do feriado de TIRADENTES.
Art. 3º - Os funcionários dos quadros da Saúde Pública, Coleta de Lixo Urbano e da Guarda Municipal cumprirão expediente normal, sendo posteriormente contemplados, de acordo com a Lei Municipal nº 027/2013 (Lei de Compensação).
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de abril de 2022.
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua EXP. João Maria, nº 1020, esp. Av. Santos Dumont - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
GABINETE DO PREFEITO
Gêsis 2021/2024
DECRETO Nº 022/2022
05/04/2022
SÚMULA: DISPÕE SOBRE O DESCAUCIONAMENTO DE LOTES DADOS COMO GARANTIA DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA NO LOTEAMENTO DENOMINADO "LOTEAMENTO JARDIM CAMARGO" APROVADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 042/2017 DE 25 DE MAIO DE 2017, E ALTERADO PELO DECRETO Nº 012/2018 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.
O Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com apoio na Lei Municipal nº 056/2014, de 19/11/2014 (que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, remembramento e desmembramento),
CONSIDERANDO a aprovação do projeto de Loteamento Residencial e Comercial "LOTEAMENTO JARDIM CAMARGO", através do Decreto Lei Municipal nº 042/2017 de 25 de maio de 2017, e alterado pelo Decreto Lei Municipal nº 012/2018 de 27 de fevereiro de 2018, que caucionou como garantia de execução de obra o correspondente a 41,55% (quarenta e um inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento) da área dos lotes comercializados, de conformidade com o parágrafo único do artigo 45 da Lei Municipal 056/2014.
CONSIDERANDO o requerimento formulado pelos proprietários LEONIDAS GUILHERME SARTORI DE CAMARGO, inscrito no CPF sob nº 014.993.439-49, CIRG Nº 206.904-SSP-PR, casado com LURDES MARIA BENVENUTI CAMARGO, CPF Nº 014.817.249-08, pelo regime de Comunhão de Bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, ambos brasileiros, aposentados e residentes e domiciliados na Rua General Osório nº 1.078, Bairro Parque São Paulo, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, solicitando o descaucionamento total de lotes haja vista a conclusão das obras de infraestrutura;
CONSIDERANDO o Termo de Vistoria e Recebimento de Obras - TVRO nº 001/2022, elaborado pela Secretária Municipal de Obras e Urbanismo, através de seu responsável, engenheiro civil sênior Leoni Luiz Meletti, que atesta o cumprimento da execução total das obras;
DECRETA:
Art. 1º - Ficam descaucionados os seguintes lotes, do Loteamento Jardim Camargo:
a) Lotes nº 02, 03 e 04 da Quadra 01 com as seguintes áreas:
Lote 02 da Quadra 01 com 325,00 m² (matrícula nº 37.673).
Lote 03 da Quadra 01 com 325,00 m² (matrícula nº 37.674).
Lote 04 da Quadra 01 com 487,50 m² (matrícula nº 37.675).
Área da Quadra 01 = 1.137,50 m²
b) Lotes nº 01 da Quadra 02, com as seguintes áreas:
Lote 01 da Quadra 02 com 325,00 m² (matrícula nº 37.681).
Área da Quadra 02 = 325,00 m²
§1º - Fica o proprietário responsável, às suas expensas, de providenciar as medidas cabíveis junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.
Art. 2º - O descaucionamento dos lotes do artigo anterior é motivado pelo cumprimento total de execução de infraestrutura, conforme Termo de Vistoria de Realização de Obras - TVRO nº 001/2022, engenheiro civil Leoni Luiz Meletti, CREA nº 9.990/D, datado de 30 de março de 2022.
Art. 3º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de abril de 2022.
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 077/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município:
RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA À GESTANTE, pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, de acordo com o Artigo 93 da Lei Municipal 30/2004 de 15/07/2004 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis) do Município de Laranjeiras do Sul - PR e atestado médico específico, a Servidora abaixo relacionada.
MATR. NOME CARGO LOTACIAO PERIODO
40555-1 MariJuliane Collet Agente Comunitário de Saúde Secretaria Municipal de Saúde 26/09/2022
Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 06 de Abril de 2022.
Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 051/2022
O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Artigo 1º - Nomear o Sr. IRAN CARLOS DOMINGUES, Portador do RG 8.851.203-0 e inscrito no CPF nº 036.859.979-67, aprovado no Concurso Público Municipal 001/2020, Homologado pelo Edital Nº 19/2021, e convocado pelo Edital 022/2022, para ocupar o cargo em Provisório Efetivo de Motorista D - Área Da Saúde Pública
Artigo 2º - Conforme disposto no Art. 24 da lei nº 33/1993 o candidato tem um prazo máximo de 30 (trinta) dias para tomar posse, sob pena de decadência do direito à vaga.
Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 06 de abril de 2022
NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ nº 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 137/20 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VIRMOND, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA ME, CONFORME TOMADA DE PREÇOS Nº. 10/2020-PMC.
Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado, o MUNICÍPIO DE VIRMOND, pessoa jurídica de direito público, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 95.587.622/0001-74, com endereço à Av. XV de Novembro, 608, Centro, Virmond, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. NEIMAR GRANOSKI, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município, portador da Cédula de Identidade nº. 4.652.899-9 e inscrito no CPF nº. 777.826.319-04, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA ME inscrita no CNPJ nº. 27.923.240/0001-14, situada a Rua Piquiri n.º 349, Apto 401, Reboças, no Município de Curitiba/PR CEP 81.200-140, neste ato representada pelo Sr. Willian Diego Heckel, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 081.779.789-00, residente e domiciliado em Curitiba/PR, doravante denominada CONTRATADA, tem justos e contratadas as seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REQUILIBRIO FINANCEIRO
O departamento de engenharia do Município de Virmond/PR solicitou a realização de supressão de itens, os quais não serão necessários a execução, conforme determina a Lei 8666/93 no Art. 65, § 1º, totalizando o montante de R\$ 1.418,92 (um mil quatrocentos e dezoito reais e noventa e dois centavos) a ser suprimido.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no contrato original, datado em 09 de dezembro de 2020, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.
Virmond, 05 de abril de 2022.
NEIMAR GRANOSKI
CONTRATANTE
ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA ME
Testemunhas:

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ nº 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2022-PMV
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE IMPRESSÃO/COPIADORA VISANDO DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VIRMOND, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 95.587.622/0001-74, com endereço à Av. XV de Novembro, 608, Centro, Virmond, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. NEIMAR GRANOSKI, portador de cédula de identidade n.º 4.652.899-9 SSP/PR e CPF/MF n.º 777.826.319-04.
ATA Nº. 50-2022
DETORA DA ATA: ELENICE T. PRINCIVAL ME, com sede na Rua Teodoro Sampaio, 460, Loja 1, bairro Oficinas, Ponta Grossa/PR, CEP 84.035-640, inscrita no CNPJ sob nº. 16.651.014/0001-05, representada pela Sr. ELENICE TERESINHA PRINCIVAL, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 43060629 SESP/PR e CPF/MF sob o nº. 702.509.289-49.
Preços registrados:

Table with 4 columns: Item, Descrição, Valor, Quantidade. Includes items for 'LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE IMPRESSÃO/COPIADORA' and 'LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE IMPRESSÃO/COPIADORA' with associated values and quantities.

Vigência da ata: 12 meses.
Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ nº 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 16/2022-PMV
RATIFICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Virmond, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº. 16/2022-PMV, cujo objeto é a "AQUISIÇÃO DE PREMIAÇÃO PARA O 1º CAMPIONATO DE PESCA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE VIRMOND" e ADJUDICA o objeto a empresa: MARCELO TEIXEIRA REYNAUD - inscrita no CNPJ sob o nº 33.144.991/0001-35, no valor total de R\$ 7.440,00 (sete mil quatrocentos e quarenta reais).
Virmond, 04 de abril de 2022.
NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ nº 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2021-PMV
Município de Virmond - Paraná
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSÍLIOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
Contratante: MUNICÍPIO DE VIRMOND, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 95.587.622/0001-74, com endereço à Av. XV de Novembro, 608, Centro, Virmond, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. NEIMAR GRANOSKI.
Contrato nº. 49-2022
Contratada: ZRB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 12.050.384/0001-36., no valor de R\$ 690.977,06 (seiscentos e noventa mil novecentos e setenta e sete reais e seis centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Assinatura: 30 de março de 2022.
Foro: Comarca de Cantagalo - Paraná.

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ nº 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 15/2022-PMV
RATIFICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Virmond, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº. 15/2022-PMV, cujo objeto é a "Contratação de empresa para realização de treinamentos de direção defensiva" e ADJUDICA o objeto a empresa: CLAUDINEI CESAR GINKO - inscrita no CNPJ sob o nº 41.634.011/0001-00, no valor total de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).
Virmond, 04 de abril de 2022.
NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ nº 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 13/2022-PMV
RATIFICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Virmond, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº. 13/2022-PMV, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LINK DE INTERNET FIBRA OPTICA" e ADJUDICA o objeto a empresa: DESEMPENHO PROVEDOR DE INTERNET LTDA - inscrita no CNPJ sob o nº 15.349.138/0001-78, no valor total de R\$ 8.040,00 (oito mil e quarenta reais).
Virmond, 05 de abril de 2022.
NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LINK DE INTERNET FIBRA OPTICA.
Contratante: MUNICÍPIO DE VIRMOND, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 95.587.622/0001-74, com endereço à Av. XV de Novembro, 608, Centro, Virmond, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. NEIMAR GRANOSKI.
Contrato nº. 51-2022
Contratada: DESEMPENHO PROVEDOR DE INTERNET LTDA - inscrita no CNPJ sob o nº 15.349.138/0001-78, no valor total de R\$ 8.040,00 (oito mil e quarenta reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Assinatura: 05 de abril de 2022.
Foro: Comarca de Cantagalo - Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR
CNPJ nº 95.587.622/0001-74, Avenida XV de Novembro, nº 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, CEP: 85.390-000
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Nº 003/2022
Edital Nº 003/2022
A Comissão Examinadora nomeada pelo Decreto nº 34/2021 de 26 de fevereiro de 2021, torna público.
RESULTADO PRELIMINAR PARA O TESTE SELETIVO 003/2022
AGENTE EDUCACIONAL
CONCORRENTE Titulo Superior Pós Mestrado Tempo Serviço Total Classificação
CAROLINE RIBEIRO 0 0,5 0 0 2,5 3,0 1º
Os recursos, contra o resultado provisório, devem ser apresentados diretamente a comissão examinadora no prazo de 06/04/2022 a 10/04/2022 conforme cronograma previsto no edital de abertura.
Virmond, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2022.
PAULO AUGUSTO MIERIAM (Presidente) IURE FELIPE CULMANN (Secretário)
ABDON SUREKE (Membro) SILMARA REGINA DEMETRIO (Membro)
COMISSÃO EXAMINADORA

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.622/0001-74 Fone: (42) 3618-1122
1º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2021-PMML
O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ nº 95.587.648/0001-12, com endereço na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-48, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa EDLSON JOSÉ MAROSTICA & CIA LTDA, com sede na Rua Sete de Setembro, s/nº, Bairro Distrito de Rio Guarani, CEP 85.380-000, Nova Laranjeiras - PR, doravante denominada CONTRATADA, aditam a ata celebrada em 13 de dezembro de 2021, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 195/2021-PMML, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Processo Licitatório - Pregão Presencial nº 87/2021-PMML, bem como pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza e utensílios de cozinha, para manutenção das escolas da rede municipal de ensino, para o período de 12 (doze) meses.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo conceder Reequilíbrio Econômico-Financeiro dos produtos especificados conforme tabela a seguir:
EDLSON JOSÉ MAROSTICA & CIA LTDA - EPP
Item Produto/Serviço Marca UN Qtdde Atual Preço Atual Valor após Reequilíbrio Valor Total após Reequilíbrio Total do Adicional
1 85 BARRA PRATO TIPO "1" 1000 UN 6,00 6000,00 8,00 8000,00 2000,00
1 95 SETE INT INTEGRAL 100 UN 1,666400 166,64 2,34 234,00 66,36
TOTAL 2.062,42
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
Em virtude do aditivo de reequilíbrio fiscal aditado ao valor contratual, o montante de R\$ 2.062,42 (Dois Mil, Sesenta e Dois Reais e Quarenta e Dois Centavos), passando o valor total contratual de R\$ 76.946,30 (Setenta e Seis Mil, Novecentos e Quarenta e Seis Reais e Trinta Centavos) para R\$ 79.008,72 (Setenta e Nove Mil, Oito Reais e Setenta e Dois Centavos).
CLÁUSULA QUARTA - O Aditivo tem como base e fundamento o art. 65, inciso II, "d" da Lei 8666/1993.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.622/0001-74 Fone: (42) 3618-1122
TESTEMUNHAS:
Nome: _____ Nome: _____
CPF/RG: _____ CPF/RG: _____
FABIO ROBERTO DOS SANTOS (CONTRATANTE) EDLSON JOSÉ MAROSTICA (DETECTOR DA ATA)

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.622/0001-74 Fone: (42) 3618-1122
1º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2021-PMML
TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2021-PMML
O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-48, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa ERNANI JOSÉ BUENO EIREI - EPP, localizada na Rua Rio Grande do Sul, nº 1444, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, inscrita no CNPJ nº 04.542.643-2 SSP/PR e CPF nº 718.335.109-25, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul, nº 1444, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, o seguir denominada CONTRATADA, aditam o contrato celebrado em 28 de dezembro de 2021, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 109/2021-PMML, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2021-PMML, bem como pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é a execução de obra de construção de parque infantil na Escola Municipal Pedro Viriato Parigot de Souza, localizada no distrito de Rio da Prata, com área de 93,50m².
CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução do objeto acima citado.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO
O prazo de execução fica prorrogado por 30 (trinta) dias, passando a vigorar até 05 de maio de 2022.
CLÁUSULA QUARTA - O Aditivo tem como base e fundamento o art. 57, § 1º da Lei 8.666/1993.
CLÁUSULA QUINTA - Ademais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.
Virmond, Paraná - PR, 05 de abril de 2022.
FABIO ROBERTO DOS SANTOS (CONTRATANTE) ERNANI JOSÉ BUENO (CONTRATADO)



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 06.957.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP: 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa EDILSON JOSÉ MAROSTICA & CIA LTDA, com sede na Rua Sete de Setembro, s/n, Bairro Distrito de Rio Guarani, CEP: 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR e inscrita no CNPJ sob nº 06.374.427/0001-48, representada pelo Sr. EDILSON JOSÉ MAROSTICA, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.034.438-1 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 512.736.609-93, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, s/n, Bairro Distrito de Rio Guarani, CEP: 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, doravante denominada CONTRATADA, aditam a ata celebrada em 13 de dezembro de 2021, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 195/2021-PMML, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Processo Licitatório - Pregão Presencial nº 87/2021-PMML, bem como pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

2º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2021-PMML
PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2021-PMML

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ nº 06.957.648/0001-12, com endereço na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP: 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa EDILSON JOSÉ MAROSTICA & CIA LTDA, com sede na Rua Sete de Setembro, s/n, Bairro Distrito de Rio Guarani, CEP: 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR e inscrita no CNPJ sob nº 06.374.427/0001-48, representada pelo Sr. EDILSON JOSÉ MAROSTICA, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.034.438-1 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 512.736.609-93, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, s/n, Bairro Distrito de Rio Guarani, CEP: 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, doravante denominada CONTRATADA, aditam a ata celebrada em 13 de dezembro de 2021, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 195/2021-PMML, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Processo Licitatório - Pregão Presencial nº 87/2021-PMML, bem como pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza e utensílios de cozinha, para manutenção das escolas da rede municipal de ensino, por um período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo formalizar a desistência do Item 119, constante na Ata de Registro de Preços 195/2021, conforme segue especificado na tabela abaixo:

Table with 5 columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Un, Preço Unit, Preço Total. Row 1: 119, PELO DE SOJA REFINADO 900ML, COCINAR, UN, 1.815,00, 2.141,17 (17.079,15)

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
Em virtude do aditivo de desistência, fica reduzido do valor contratual, o montante de R\$ 17.079,15 (Dezesseis Mil, Setenta e Nove Reais e Quinze Centavos), passando o valor total contratual de R\$ 5.790.808,72 (Setenta e Nove Mil, Oito Reais e Dois Centavos) para R\$ 6.139.529,57 (Sessenta e Um Mil, Noventa e Nove Reais e Cinquenta e Sete Centavos).

CLÁUSULA QUARTA - FUNDAMENTAÇÃO
O aditivo tem como base e fundamento o art. 19, inciso I e parágrafo único do Decreto nº 7.892/2013 e autorização da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS
As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 06.957.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro, CEP: 85350-000
Fone: (41) 3637-1148

Table with 5 columns: Descrição, Valor Atual/Índice, Índice de reajuste (%), Valor Reajustado, Valor após reajuste, Qtd, Valor Total do reajuste. Row 1: 38.239,20

Em virtude da prorrogação do prazo contratual, fica aditado ao valor contratual o montante de R\$ 38.239,20 (Trinta e Oito Mil, Duzentos e Trinta e Nove Reais e Vinte Centavos) passando o valor do contrato de R\$ 137.973,20 (Centos e Trinta e Sete Mil, Noventa e Setenta e Um Reais e Vinte Centavos), para R\$ 176.212,40 (Centos e Setenta e Seis Mil, Duzentos e Doze Reais e Quarenta Centavos).

CLÁUSULA QUINTA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 57, inciso II, § 2º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 30 de março de 2022.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS CONTRATANTE MIGUEL ANGELO FRIEDRICH CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
Nome: _____ Nome: _____
CPF/RG _____ CPF/RG _____



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 06.957.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro, CEP: 85350-000
Fone: (41) 3637-1148

4º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2020-PMML
INEGIBILIDADE Nº 02/2020-PMML

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF 06.957.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP: 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a instituição SERVIÇOS DE OBRAS SOCIAIS DE LARANJEIRAS DO SUL - SOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 78.119.328/0001-19, com sede na Rua Rio de Janeiro, nº 1080, Bairro Água Verde, CEP: 85.302-210, Laranjeiras do Sul - PR, neste ato representada pelo presidente Senhor MIGUEL ANGELO FRIEDRICH, portador da cédula de identidade RG nº 8.106.197-1 SESP/PR e inscrito no CPF sob o nº 088.724.699-16, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, nº 1140, Bairro Água Verde, CEP: 85.302-100, Laranjeiras do Sul - PR, doravante denominada CONTRATADA, aditam o contrato celebrado em 30 de março de 2020, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 18/2020-PMML, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº 02/2020-PMML, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Contrato tem por objetivo a contratação de instituição para fins de abrigo de crianças e adolescentes, incluindo: acolhimento institucional, alimentação, material de limpeza, vestuário, medicamentos, materiais de cama e banho, material de higiene pessoal e outros materiais e serviços necessários ao abrigo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo proceder com o reajuste inflacionário anual de 10,29%, de acordo com o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acumulado nos últimos 12 meses em (%), conforme consulta em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

Table with 7 columns: Descrição, Valor Atual/Índice, Índice de reajuste (%), Valor Reajustado, Valor após reajuste, Qtd, Valor Total do reajuste. Rows include: SERVIÇO DE ABRIGAMENTO DE PESSOAS (3.186,60), SERVIÇO DE ABRIGAMENTO DE PESSOAS (EXCIDENTE) (1.062,20), TOTAL (8.808,92)



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 06.957.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro, CEP: 85350-000
Fone: (41) 3637-1148

Em virtude da concessão do reajuste inflacionário anual, fica aditado ao valor contratual o montante de R\$ 8.808,92 (Oito Mil, Oitocentos e Oito Reais e Noventa e Dois Centavos) passando o valor do contrato de R\$ 176.210,40 (Centos e Setenta e Seis Mil, Duzentos e Doze Reais e Quarenta Centavos), para R\$ 185.019,32 (Centos e Oitenta e Cinco Mil, Duzentos e Trinta e Dois Centavos).

CLÁUSULA QUARTA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, II, "d", § 8º da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 30 de março de 2022.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS CONTRATANTE MIGUEL ANGELO FRIEDRICH CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
Nome: _____ Nome: _____
CPF/RG _____ CPF/RG _____



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 06.957.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro, CEP: 85350-000
Fone: (41) 3637-1148

6º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2018-PMML
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018-PMML

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF 06.957.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP: 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa CLÍNICA MATERNO INFANTIL SÃO LUCAS - EPP, inscrita no CNPJ nº 03.270.795/0001-46, neste ato representada pelo Sr. HILTON EDSON VIDOTTI, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.620.938 - SSP/PR, inscrito no CPF nº 491.105.199-04, residente e domiciliado na Rua Diogo Pinto, nº 1071, Bairro Centro, Laranjeiras do Sul - PR, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 32/2018 - PMML, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº 19/2018-PMML, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa com disponibilização de profissional médico, para prestação de serviço de atendimento na área de pediatria, a ser realizado na unidade de saúde do município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
O prazo de execução e vigência do referido contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, passando a vigorar de 31 março de 2022 a 30 de março de 2023.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

Table with 5 columns: Lote/Item, Produto/Serviço, Un, Qtd, Preço Unit, Preço Total. Row 1: 1, SERVIÇO DE ATENDIMENTO EM PEDIATRIA, UN, 1, 154.560,00, 154.560,00



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 06.957.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro, CEP: 85350-000
Fone: (41) 3637-1148

Nova Laranjeiras - PR, 01 de abril de 2022.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS CONTRATANTE EDILSON JOSÉ MAROSTICA DETENTOR DA ATA

TESTEMUNHAS:
Nome: _____ Nome: _____
CPF/RG _____ CPF/RG _____



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 06.957.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro, CEP: 85350-000
Fone: (41) 3637-1148

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 99/2021-PMML
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2021-PMML

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF 06.957.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP: 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa CONSTRUTORA CARMA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 08.255.500/0001-86, localizada na Rua Santa Catarina, nº 1801, Sala 101, Bairro Centro, CEP: 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, representada pelo Senhor MARCELO AUGUSTO CARRA, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 5.788.547-1 SSP/PR, e inscrito no CPF nº 842.601.069-53, residente na Rua Santa Catarina, nº 1801, Bairro Centro, CEP: 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, a seguir denominada CONTRATADA, aditam o contrato celebrado em 29 de novembro de 2021, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 99/2021-PMML, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2021-PMML, bem como pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é a execução de obra de reforma do Pronto Atendimento Municipal Severino da Rosa, localizada na sede do município, com dimensões de 1.173,71m², sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da TOMADA DE PREÇOS 11/2021-PMML, fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução do objeto acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO
O prazo de execução fica prorrogado por 30 (trinta) dias, passando a vigorar até 06 de maio de 2022.

CLÁUSULA QUARTA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 57, II, §2º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 05 de abril de 2022.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS CONTRATANTE MARCELO AUGUSTO CARRA CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
Nome: _____ Nome: _____
CPF/RG _____ CPF/RG _____



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 06.957.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro, CEP: 85350-000
Fone: (41) 3637-1148

3º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2020-PMML
INEGIBILIDADE Nº 02/2020-PMML

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF 06.957.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP: 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a instituição SERVIÇOS DE OBRAS SOCIAIS DE LARANJEIRAS DO SUL - SOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 78.119.328/0001-19, com sede na Rua Rio de Janeiro, nº 1080, Bairro Água Verde, CEP: 85.302-210, Laranjeiras do Sul - PR, neste ato representada pelo presidente Senhor MIGUEL ANGELO FRIEDRICH, portador da cédula de identidade RG nº 8.106.197-1 SESP/PR e inscrito no CPF sob o nº 088.724.699-16, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, nº 1140, Bairro Água Verde, CEP: 85.302-100, Laranjeiras do Sul - PR, doravante denominada CONTRATADA, aditam o contrato celebrado em 30 de março de 2020, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 18/2020-PMML, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº 02/2020-PMML, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Contrato tem por objetivo a contratação de instituição para fins de abrigo de crianças e adolescentes, incluindo: acolhimento institucional, alimentação, material de limpeza, vestuário, medicamentos, materiais de cama e banho, material de higiene pessoal e outros materiais e serviços necessários ao abrigo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
O prazo de vigência e execução do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses passando a vigorar de 01 de abril de 2022 a 31 de março de 2023.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR
Em virtude do saldo disponível do Item 2, aditiva-se apenas o item 1, conforme segue na tabela abaixo:

Table with 5 columns: Lote/Item, Produto/Serviço, Un, Qtd, Preço Unit, Preço Total. Row 1: 1, SERVIÇO DE ABRIGAMENTO DE PESSOAS, UN, 1, 18.239,20, 18.239,20



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 06.957.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro, CEP: 85350-000
Fone: (41) 3637-1148

Em virtude da prorrogação do prazo contratual, fica aditado ao valor contratual o montante de R\$ 154.560,00 (Cento e Cinquenta e Quatro Mil, Quinhentos e Sessenta Reais), passando o valor total do contrato de R\$ 593.600,00 (Quinhentos e Noventa e Três Mil, Seiscentos Reais), para R\$ 748.160,00 (Setecentos e Quarenta e Oito Mil, Quinhentos e Noventa e Três Reais).

CLÁUSULA QUINTA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 57, inciso II, § 2º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 30 de março de 2022.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS CONTRATANTE HILTON EDSON VIDOTTI CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
Nome: _____ Nome: _____
CPF/RG _____ CPF/RG _____



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 06.957.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro, CEP: 85350-000
Fone: (41) 3637-1148

7º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2018-PMML
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018-PMML

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF 06.957.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP: 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa CLÍNICA MATERNO INFANTIL SÃO LUCAS - EPP, inscrita no CNPJ nº 03.270.795/0001-46, neste ato representada pelo Sr. HILTON EDSON VIDOTTI, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.620.938 - SSP/PR, inscrito no CPF nº 491.105.199-04, residente e domiciliado na Rua Diogo Pinto, nº 1071, Bairro Centro, Laranjeiras do Sul - PR, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 32/2018 - PMML, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº 19/2018-PMML, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa com disponibilização de profissional médico, para prestação de serviço de atendimento na área de pediatria, a ser realizado na unidade de saúde do município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo conceder o reajuste inflacionário anual, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado nos últimos 12 meses, sendo aplicado o percentual de 10,54% (dez vírgula cinquenta e quatro por cento), conforme tabela em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

Table with 7 columns: Descrição, Valor Atual/Índice, Índice de reajuste (%), Valor Reajustado, Valor após reajuste, Saldo de Contas, Valor Total do reajuste. Row 1: SERVIÇO DE ATENDIMENTO EM PEDIATRIA (80,50), TOTAL (20.436,80)

Em virtude da aplicação do reajuste inflacionário anual, fica aditado ao valor contratual o montante de R\$ 20.436,80 (Vinte Mil, Quatrocentos e Trinta e Seis Reais e Oito Centavos), passando o valor total do contrato de R\$ 748.160,00 (Setecentos e Quarenta e Oito Mil, Cento e Sessenta Reais), para R\$ 768.596,80 (Setecentos e Sessenta e Oito Mil, Quinhentos e Noventa e Seis Reais e Oitenta Centavos).



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 06.957.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro, CEP: 85350-000
Fone: (41) 3637-1148

CLÁUSULA QUARTA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, II, "d", § 8º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 30 de março de 2022.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS CONTRATANTE HILTON EDSON VIDOTTI CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
Nome: _____ Nome: _____
CPF/RG _____ CPF/RG _____



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 06.957.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro, CEP: 85350-000
Fone: (41) 3637-1148

DECRETO Nº 81, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

Designa Servidor Público Municipal ocupante do cargo de Agente Político.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada a servidora pública municipal, EMERENCIANE MENDES, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº: 8.062.755-6 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 046.308.009-21, ocupante do cargo de Secretária de Administração para responder pela Secretaria de Planejamento, Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º. No período em que estiver designada não haverá acúmulo de remuneração.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 06 de abril de 2022.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 06.957.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro, CEP: 8535

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

DECRETO N.º 116/2022
DATA: 06/04/2022

SÚMULA: Convoca para a Audiência Pública do Conselho Municipal de Meio Ambiente.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Decreta:

Art. 1.º - Fica convocada a realização de Audiência Pública para tratar de assuntos pertinentes ao Conselho Municipal de Meio Ambiente, bem como, o Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente, o qual versa sobre a indicação de novos Conselheiros, representantes do Poder Público e da Sociedade Civil.

Art. 2.º - A Audiência Pública será realizada no dia 20 de abril de 2022, na sala de Licitações/Reuniões, no prédio da Prefeitura Municipal, às 9 horas.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 06 de abril de 2022.

José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 2 TRATORES AGRÍCOLA DE PNEUS - TRAÇADO 4 X 4 POTÊNCIA 75 - 85 CV, ATRAVÉS DE CONVENIO ESTADUAL - CONVENIO PPMC II - PLANO PARANA MAIS CIDADES - SIT 358/2021SIT (SEAB).

SESSÃO: 17/03/2022 às 09:00 HORAS

EMPRESA VENCEDORA:
SIMEX MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA - CNPJ 00.827.383/0001-76.

VALOR TOTAL: R\$ 473.333,32 (quatrocentos e setenta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos).

Pinhão - PR, 04 de março de 2022.

José Vitorino Prestes
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO COM EMPRESA DO RAMO DE COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS, E FORNECIMENTO DE PERSIANAS VERTICAIS E HORIZONTAIS.

SESSÃO: 24/03/2022 às 09:00 HORAS

EMPRESAS VENCEDORAS:
BELLA DECOR DECORAÇÕES LTDA - CNPJ - 04.861.206/0001-67;
AUGUSTO JESUS DE SOUZA - CNPJ - 41.862.212/0001-65;
DECORINTER INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - 3.884.308/0001-35.

VALOR TOTAL: R\$ 14.708,70 (quatorze mil, setecentos e oito reais e setenta centavos).

Pinhão - PR, 04 de março de 2022.

José Vitorino Prestes
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 2 TRATORES AGRÍCOLA DE PNEUS - TRAÇADO 4 X 4 POTÊNCIA 75 - 85 CV, ATRAVÉS DE CONVENIO ESTADUAL - CONVENIO PPMC II - PLANO PARANA MAIS CIDADES - SIT 358/2021SIT (SEAB).

SESSÃO: 17/03/2022 às 09:00 HORAS

EMPRESA VENCEDORA:
SIMEX MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA - CNPJ 00.827.383/0001-76.

VALOR TOTAL: R\$ 473.333,32 (quatrocentos e setenta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos).

Pinhão - PR, 04 de março de 2022.

José Vitorino Prestes
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ

ERRATA

AVISO ALTERAÇÃO DE EDITAL PREGÃO (ELETRÔNICO) N.º 019/2022

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGUROS, PARA SEGURAR VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.

ONDE SE LÊ: 2.1.1. Considerando que, nos termos das Leis Complementares n.º 123/2006, n.º 147/2014 e n.º 155/2016, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito Municipal e Regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, assim como com o escopo de atender aos princípios da legalidade, isonomia e impessoalidade e observado o disposto no Art. 48º, § I, da Lei Complementar n.º 147/2014, o qual determina que deverá ser realizado processo licitatório destinado exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$80.000,00, assim sendo **SOMENTE PODERÃO PARTICIPAR do presente Processo Licitatório, as empresas enquadradas como MEI, ME e EPP, visto que nenhum item ultrapassa o supracitado valor, sendo esta LICITAÇÃO EXCLUSIVA.**

LEIA-SE: 2.1.1. Considerando que, nos termos das Leis Complementares n.º 123/2006, n.º 147/2014 e n.º 155/2016, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito Municipal e Regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, assim como com o escopo de atender aos princípios da legalidade, isonomia e impessoalidade e observado o disposto no Artigo 48º, § I, da Lei Complementar n.º 147/2014, o qual determina que deverá ser realizado processo licitatório destinado exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$80.000,00, tendo tudo cuidadosamente analisado **infer-se a ausência na destinação de cota exclusiva para participação de MEI, ME e EPP, visto que o valor total da presente licitação ultrapassa o limite de valor para destinação de cota exclusiva não cabendo no que prevê o Art. 48º Inciso I da Lei Complementar 123/2006, de tal maneira que o presente certame será realizado sem a destinação de item à MEI, ME e EPP, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014 e Lei Complementar n.º 155/2016.**

ONDE SE LÊ: DESCRITIVO LOTE 07: SEGURO VEÍCULO HYUNDAI HB20, PLACA RHP-4172;

LEIA-SE: DESCRITIVO LOTE 07: SEGURO VEÍCULO HYUNDAI HB20, PLACA RHP-2C87.

OS DEMAIS ITENS PERMANECEM INALTERADOS.

PINHÃO-PR, 06 DE ABRIL DE 2022.

José Vitorino Prestes
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PINHÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N.º 005/2022

ERRATA

A presente licitação tem por objeto "A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NA RUA DÁRIO ALVES RIBEIRO, COM INÍCIO NA RUA OTACÍLIO FERREIRA DA SILVA ATÉ O ARROIO DA INVERNADA, NO BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA, COM ÁREA TOTAL DE 5.085,70 M², MUNICÍPIO DE PINHÃO, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, SENDO A LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, CONFORME PLANILHAS ANEXAS", conforme especificações constantes em edital.

Disponibilidade do edital: de 28/03/2022 a 13/04/2022.

ONDE SE LÊ:
10.4.1. Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, contados da data de apresentação da proposta;

LEIA-SE:
10.4.1. Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, bem como Recuperação Judicial com plano de recuperação homologado judicialmente pela instância judicial competente, onde conste o prazo de validade e não havendo, somente será aceita com data de emissão não superior a 90 (Noventa) dias;

ONDE SE LÊ:
10.3.3. Atestado ou Declaração de execução, onde constem todos os dados da contratante e contratada, objeto, tamanho em m², período de execução e no mínimo o nº da ART da referida obra, em nome da empresa proponente, emitido por Pessoa Jurídica de direito Público ou Privado, de no mínimo 01 (uma) obra de pavimentação de Recape Asfáltico em área urbana ou rural, com tamanho igual ou superior a 50% ao objeto licitado, ou seja, 50% de 5.085,70 m².

LEIA-SE:
10.3.3. Atestado ou Declaração de execução, onde constem todos os dados da contratante e contratada, objeto, tamanho em m², período de execução e no mínimo o nº da ART da referida obra, em nome da empresa proponente, emitido por Pessoa Jurídica de direito Público ou Privado, de no mínimo 01 (uma) obra de Pavimentação de Pedras Irregulares em área urbana ou rural, com tamanho igual ou superior a 50% ao objeto licitado, ou seja, 50% de 5.085,70 m².

OS DEMAIS ITENS PERMANECEM INALTERADOS.

Pinhão, 06 de Abril de 2022.

Adecleverson Rodrigo Santos
Pres. da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PINHÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N.º 006/2022

ERRATA

A presente licitação tem por objeto "A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ E ACESSIBILIDADE NAS RUAS JOSÉ PEREIRA DA COSTA COM ÁREA DE 2.049,00M² E MARGINAL FRANCISCO ZAMBRUSKI COM ÁREA DE 2.266,00M², TOTALIZANDO 4.315,00M² DE RECAPE, NA LOCALIDADE DE SANTA MARIA MUNICÍPIO DE PINHÃO SENDO O SEQUINTE TRECHO: RUA JOSÉ PEREIRA DA COSTA (INÍCIO NO FINAL DO CALÇAMENTO EXISTENTE ATÉ A RUA JOÃO VITOR) E MARGINAL FRANCISCO ZAMBRUSKI (ENTRE AS RUAS MANOEL F. DOS SANTOS E ARVELINO MORAES DOS SANTOS), CONTRATO DE FINANCIAMENTO 9135/2021 - Nº DE OPERAÇÃO 1077588-27 -OGU, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, SENDO A LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, CONFORME PLANILHAS ANEXAS", conforme especificações constantes em edital.

Disponibilidade do edital: de 04/04/2022 a 20/04/2022.

ONDE SE LÊ:
10.4.1. Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, contados da data de apresentação da proposta;

LEIA-SE:
10.4.1. Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, bem como Recuperação Judicial com plano de recuperação homologado judicialmente pela instância judicial competente, onde conste o prazo de validade e não havendo, somente será aceita com data de emissão não superior a 90 (Noventa) dias;

OS DEMAIS ITENS PERMANECEM INALTERADOS.

Pinhão, 06 de Abril de 2022.

Adecleverson Rodrigo Santos
Pres. da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PINHÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N.º 007/2022

ERRATA

A presente licitação tem por objeto "A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NAS SEGUINTE RUAS: RUA DEMÉTRIO STRESKI (960,92M²), RUA JOÃO CONRADO DA SILVA (680,94M²), RUA TRAJANO FERREIRA SANTOS (964,48M²) E RUA EXPEDICIONÁRIO ANTONIO PIRES (1.776,33M²), TOTALIZANDO 4.329,67 M², TODAS EM ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, CONTRATO DE FINANCIAMENTO 600.865-79/2021 - PROGRAMA FINISA, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, SENDO A LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, CONFORME PLANILHAS ANEXAS", conforme especificações constantes em edital.

ONDE SE LÊ:
10.4.1. Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, contados da data de apresentação da proposta;

LEIA-SE:
10.4.1. Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, bem como Recuperação Judicial com plano de recuperação homologado judicialmente pela instância judicial competente, onde conste o prazo de validade e não havendo, somente será aceita com data de emissão não superior a 90 (Noventa) dias;

OS DEMAIS ITENS PERMANECEM INALTERADOS.

Pinhão, 06 de Abril de 2022.

Adecleverson Rodrigo Santos
Pres. da Comissão de Licitação

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Pelo presente instrumento de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado firmado entre as partes, de um lado pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 01612634/0001-68, com sede a Av. Brasília, 551, na cidade de Espigão Alto do Iguaçu/PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. AGENOR BERTONCELO, aqui denominado CONTRATANTE e de outro lado, a Sra. GRASIANE CAMILA GRIGOLO, RG: 102481763, CPF: 082.072.819-52, residente na Rua Rio Azul, 5 - Lot. Quatro Irmãos, na cidade de Espigão Alto do Iguaçu/PR doravante denominado CONTRATADA, em comum acordo entre as partes, celebram o presente aditivo, de acordo com as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A cláusula terceira do contrato passa a vigorar de acordo com a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato tem duração por tempo determinado, no período de 12/04/2022 a 29/09/2022".

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanece inalteradas as demais cláusulas do contrato que não colidirem com o presente.

E por assim haverem contratado, fizeram lavrar o presente aditivo em duas vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido conforme, assinam juntamente com duas testemunhas presentes ao ato.

Espigão Alto do Iguaçu, em 06 de abril de 2022.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

GRASIANE CAMILA GRIGOLO
Contratada

TESTEMUNHAS:

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Pelo presente instrumento de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado firmado entre as partes, de um lado pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 01612634/0001-68, com sede a Av. Brasília, 551, na cidade de Espigão Alto do Iguaçu/PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. AGENOR BERTONCELO, aqui denominado CONTRATANTE e de outro lado, a Sra. IVONETE DE FÁTIMA DE SOUZA, RG: 9.379.166-5, CPF: 046.758.889-92, residente na Rua Embaúba, 482 - Bairro Primavera, na cidade de Quedas do Iguaçu/PR doravante denominado CONTRATADA, em comum acordo entre as partes, celebram o presente aditivo, de acordo com as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A cláusula terceira do contrato passa a vigorar de acordo com a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato tem duração por tempo determinado, no período de 12/04/2022 a 11/10/2022".

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanece inalteradas as demais cláusulas do contrato que não colidirem com o presente.

E por assim haverem contratado, fizeram lavrar o presente aditivo em duas vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido conforme, assinam juntamente com duas testemunhas presentes ao ato.

Espigão Alto do Iguaçu, em 06 de abril de 2022.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

IVONETE DE FÁTIMA DE SOUZA
Contratada

TESTEMUNHAS:

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

SEGUNDA TERMO ADITIVO AO

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Pelo presente instrumento de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado firmado entre as partes, de um lado pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 01612634/0001-68, com sede a Av. Brasília, 551, na cidade de Espigão Alto do Iguaçu/PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. AGENOR BERTONCELO, aqui denominado CONTRATANTE e de outro lado, o Sr. JHONI TIM YONG CHEN, RG: 10.579.269-7, CPF: 078.119.789-97, residente na Linha Mato Queimado, na cidade de Espigão Alto do Iguaçu/PR doravante denominado CONTRATADO, em comum acordo entre as partes, celebram o presente aditivo, de acordo com as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A cláusula terceira do contrato passa a vigorar de acordo com a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato tem duração por tempo determinado, no período de 13/04/2022 a 12/10/2022".

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanece inalteradas as demais cláusulas do contrato e aditivo que não colidirem com o presente.

E por assim haverem contratado, fizeram lavrar o presente aditivo em duas vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido conforme, assinam juntamente com duas testemunhas presentes ao ato.

Espigão Alto do Iguaçu, em 06 de abril de 2022.

AGENOR BERTONCELO
CHEN Prefeito Municipal

JHONI TIM YONG
Contratado

TESTEMUNHAS:

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ/MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE: (46) 3553-1484
85.465.000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA Nº 044/2022
DATA: 05/04/2022

Súmula: Concede Licença Gestante à servidora que abaixo menciona.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder Licença Gestante à servidora GRASIANE CAMILA GRIGOLO (59690), pelo período de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 2.º - Prorrogar por mais 60 (sessenta dias) a Licença Gestante concedida à servidora acima citada, conforme requerimento solicitando prorrogação, com base na Lei nº.505 de 03 de março de 2011.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a data de 03 de abril de 2022.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 05 DE ABRIL DE 2022.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ/MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE - FAX (46) 3553-1484
85.465.000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA Nº 045/2022
DATA: 05/04/2022

Súmula: Exonera servidor

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR o servidor EDUARDO DA ROSA (6221), ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, por motivo de falecimento, conforme certidão de óbito.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 05 DE ABRIL DE 2022.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ/MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.465.000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA Nº. 046
DATA: 06/04/2022

Súmula: Nomeia gestor de convênios.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Designar o servidor CESAR LUIZ OLIVEIRA para ser o gestor de convênios do Município de Espigão Alto do Iguaçu.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 06 DE ABRIL DE 2022.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF 01.612.634/0001-68

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022/PMPEI

Eu, **MARCIO BONELLA**, na qualidade de Prefeito Municipal, **ADJUDICO**, o objeto da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, a qual tem por objeto a aquisição de materiais hospitalares em geral, para uso no Centro Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, com recursos de emendas parlamentares do Sistema Único de Saúde no incremento temporário ao custo dos serviços de atenção primária à saúde, às seguintes proponentes:

a) - **MZZ COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - ME**, CNPJ: 24.384.602/0001-58, da cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, vencedora nos itens 01 e 02, com o valor total global de **R\$ 1.254,16** (hum mil, trezentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos);

b) - **NOVA FASE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME**, CNPJ: 36.169.491/0001-46, da cidade de Cascavel, Estado do Paraná, vencedora nos itens 04, 05, 07, 08, 09, 10 e 14, com o valor total global de **R\$ 8.904,24** (oito mil, novecentos e quatro reais e vinte e quatro centavos);

c) **EBERSON ANTONIO CHMEL MEDICAMENTOS - EPP**, CNPJ: 18.026.139/0001-12, da cidade de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, vencedora nos itens 13 e 16, com o valor total global de **R\$ 1.197,60** (hum mil, cento e noventa e sete reais e sessenta centavos);

d) - **VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - EPP**, CNPJ: 32.635.445/0001-34, da cidade de Itaiporã, Estado do Paraná, vencedora no item 03, com o valor total global de **R\$ 1.500,00** (hum mil e quinhentos reais).

Signem-se os ulteriores termos.

Espigão Alto do Iguaçu, 06 de abril de 2022.

MARCIO BONELLA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022/PMEAI

Afigurando-me que a licitação epígrafa se encontra regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, HOMOLOGO o procedimento que se cogia.

Slgam-se os ulteriores termos.

Epigão Alto do Iguaçu, 06 de abril de 2022.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022/PMEAI
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

OBJETO: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática diversos, para uso de todas as secretarias municipais do Município de Epigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 27/04/2022.

Autorização: Agenor Bertonceolo – Prefeito Municipal.

Informações sobre o preção: O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site www.licitacoes.com.br, ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Epigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484.

Epigão Alto do Iguaçu, 06 de abril de 2022.

MARCIO BONELLA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO: 056/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: MARLON SCHNEIDER FAUSTO – CONSULTORIA - ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, QUE ATENDAM AS NORMAS REGULAMENTADORAS QUE SÃO EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA VIGENTE: PGR/GRO, CONFORME NORMA REGULAMENTADORA NR-1, PPRA, CONFORME NORMA REGULAMENTADORA NR-9, POSOS CONFORME NORMA REGULAMENTADORA NR-7 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, LICAT E PPP, FORNECENDO APOIO TÉCNICO E TECNOLÓGICO (SOFTWARE) PARA A GESTÃO E ENVIO DE TODA A DOCUMENTAÇÃO EM SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022.
VALOR TOTAL: R\$ 17.250,00 (DEZESSEIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).
ASSINATURA: 06/04/2022.
VIGÊNCIA: 05/04/2023.

CONTRATO: 057/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - ME.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES DE USO ÚNICO, PARA USO NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, COM RECURSOS DO APSUS E RECURSOS DE EMENDAS PARLAMENTARES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022.
VALOR TOTAL: R\$ 7.434,60 (SETE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SSESSENTA CENTAVOS).
ASSINATURA: 06/04/2022.
VIGÊNCIA: 05/04/2023.

CONTRATO: 058/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: EBERSON ANTONIO CHMIEL MEDICAMENTOS - EPP.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES DE USO ÚNICO, PARA USO NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, COM RECURSOS DO APSUS E RECURSOS DE EMENDAS PARLAMENTARES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022.
VALOR TOTAL: R\$ 34.881,56 (TRINTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E OITENTA E UM REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).
ASSINATURA: 06/04/2022.
VIGÊNCIA: 05/04/2023.

CONTRATO: 059/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES DE USO ÚNICO, PARA USO NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, COM RECURSOS DO APSUS E RECURSOS DE EMENDAS PARLAMENTARES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022.
VALOR TOTAL: R\$ 45.144,84 (QUARENTA E CINCO MIL, CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).
ASSINATURA: 06/04/2022.
VIGÊNCIA: 05/04/2023.

CONTRATO: 060/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: NOVA FASE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES DE USO ÚNICO, PARA USO NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, COM RECURSOS DO APSUS E RECURSOS DE EMENDAS PARLAMENTARES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022.
VALOR TOTAL: R\$ 6.588,00 (SEIS MIL, QUINHECENTOS E OITENTA E OITO REAIS).
ASSINATURA: 06/04/2022.
VIGÊNCIA: 05/04/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

ESTADO DO PARANÁ, COM RECURSOS DO APSUS E RECURSOS DE EMENDAS PARLAMENTARES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022.
VALOR TOTAL: R\$ 35.779,23 (TRINTA E CINCO MIL, SETECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).
ASSINATURA: 06/04/2022.
VIGÊNCIA: 05/04/2023.

CONTRATO: 061/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI - ME.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES DE USO ÚNICO, PARA USO NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, COM RECURSOS DO APSUS E RECURSOS DE EMENDAS PARLAMENTARES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022.
VALOR TOTAL: R\$ 6.588,00 (SEIS MIL, QUINHECENTOS E OITENTA E OITO REAIS).
ASSINATURA: 06/04/2022.
VIGÊNCIA: 05/04/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

ESTADO DO PARANÁ, COM RECURSOS DO APSUS E RECURSOS DE EMENDAS PARLAMENTARES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022.
VALOR TOTAL: R\$ 6.588,00 (SEIS MIL, QUINHECENTOS E OITENTA E OITO REAIS).
ASSINATURA: 06/04/2022.
VIGÊNCIA: 05/04/2023.

CONTRATO: 062/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI - ME.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES DE USO ÚNICO, PARA USO NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, COM RECURSOS DO APSUS E RECURSOS DE EMENDAS PARLAMENTARES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022.
VALOR TOTAL: R\$ 6.588,00 (SEIS MIL, QUINHECENTOS E OITENTA E OITO REAIS).
ASSINATURA: 06/04/2022.
VIGÊNCIA: 05/04/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHÓ
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2022

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de Abril de 2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHÓ, Estado do Paraná, com sede à Rua São de Setembro, s/nº, com inscrição no CNPJ sob nº 01.612.522/0001-13.
CONTRATADO: GOVBRASIL TECNOLOGIA LIMITADA inscrita no CNPJ nº 41.227.846/0001-46, com sede à Rua Manoel Lustrosa Martins, 400 – Bairro Jardim Brasília, CEP 85.530-000, Clevelândia - PR.
VALOR TOTAL: O preço global, certo e ajustado pelas partes para execução do objeto do contrato é de R\$ 14.600,00 (catorze mil e seiscentos reais).
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, IMPLEMENTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TREINAMENTO DO SISTEMA UTILIZADO PARA GESTÃO DE PROCESSOS HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE MARQUINHÓ.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul/PR.

Marquinhó, Estado do Paraná, em 06 de Abril de 2022.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CGC: 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax: (042) 3661-1010

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2021 - DATA DA ASSINATURA: 13/07/2021

1º TERMO ADITIVO
De 04 de abril de 2022.

Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 75/2021 que entre si celebraram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº: 01.591.618/0001-36, com endereço na Rua das Camélias, nº. 900, Centro, Porto Barreiro - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **EMANOEL VANDERLEI VOLFF**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº: 644.104.129-49, portador da RG de nº: 4.142.437-0/SSP/PR, residente na Linha Volff, CEP 85.345-000, em Porto Barreiro, Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **MARCIA CRISTINA FONTANIVE & CIA LTDA - ME**, com sede na Rua das Hortências, 801, Centro, CEP 85.345-000, Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná e inscrita no CNPJ sob nº: 04.308.625/0001-76, representada pela Sra. **MARCIA CRISTINA FONTANIVE**, portadora da Carteira de Identidade RG 5.245.811-0/SSP/PR e CPF/MF sob o nº: 715.029.049-34, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam o presente termo aditivo à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2021**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2021**, bem como pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objetivo proceder ao equilíbrio econômico financeiro da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2021**, celebrado em 13 de julho de 2021, o qual tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO"**, para aumentar o valor do produto conforme a planilha abaixo relacionada:

| Lote/Item | Produto/Serviço | Marca | Atual | Varição | Reequilibrado | |
|-----------|-----------------|------------------------|---------|-----------|---------------|-----------|
| 2 | 21 | CAFÉ EM PO EXTRA FORTE | MELITTA | R\$ 12,75 | 62,82% | R\$ 20,76 |

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições previstas no ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 75/2021 permanecem inalteradas e em pleno vigor.

MARCIA CRISTINA FONTANIVE & CIA
CNPJ 04.308.625/0001-76

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal
CPF: 644.104.129-49

MARCIA CRISTINA FONTANIVE & CIA LTDA - ME
Empresa Contratada
CPF: 04.308.625/0001-76

Testemunhas:
1. Rosalva de Mello
CPF: 645.642.919-02
2. Juciane de Jesus
CPF: 645.039.763-36

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CGC: 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax: (042) 3661-1010
porto@portobarreiro.pr.gov.br

DECRETO Nº 056/2022.
De 06 de abril de 2022.

EMENTA: Nomeia UGT – Unidade Gestora de Transferência.

O Senhor **EMANOEL VANDERLEI VOLFF**, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica por este instrumento nomeada a UGT – Unidade Gestora de Transferência, composta pelos seguintes membros:

| Nome | CPF | Cargo |
|-------------------------------|----------------|----------------------------|
| SANDRA CRISTINA GNOATTO PINTO | 810.095.269-87 | Secretária de Planejamento |
| DIEGO PRETTO | 052.253.079-65 | Motorista I |
| TANIA DONATTO BRUSTOLIN | 051.228.399-05 | Chefe da Divisão do CRAS |

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 06 de abril de 2022.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CGC: 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax: (042) 3661-1010
porto@portobarreiro.pr.gov.br

DECRETO Nº 057/2022.
De 06 de abril de 2022.

EMENTA: Nomeia Comissão Permanente de Licitação.

O Senhor **EMANOEL VANDERLEI VOLFF**, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica por este instrumento nomeada a Comissão permanente de Licitação, assim composta:

| | |
|------------------------------------|------------------|
| Presidente: RONALDO DE MATOS | RG: 8.717.455-7 |
| Membro: Amanda Aparecida Preto | RG: 14.144.383-6 |
| Membro: Janesia das Graças de Lima | RG: 6.416.135-0 |
| Membro: Joel Guimarães | RG: 8.493.279-5 |
| Membro: Leandro Duarte | RG: 12.432.652-4 |

Art. 2º. Os membros da Comissão Permanente de Licitação terão investidura por 01 (um) ano, observados os dispostos constantes da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 06 de abril de 2022.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CGC: 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax: (042) 3661-1010
porto@portobarreiro.pr.gov.br

DECRETO Nº 058/2022.
De 06 de abril de 2022.

EMENTA: Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

O Senhor **EMANOEL VANDERLEI VOLFF**, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Designar o Sr. **RONALDO DE MATOS**, inscrito no CPF nº. 065.457.899-02, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, como **PREGOEIRO**.

Art. 2º. Designar os Servidores Públicos Municipais, relacionados abaixo, para comporem a Equipe de Apoio:

| | |
|------------------------------------|------------------|
| Membro: Amanda Aparecida Preto | RG: 14.144.383-6 |
| Membro: Gaspar dos Santos | RG: 8.881.420-7 |
| Membro: Janesia das Graças de Lima | RG: 6.416.135-0 |
| Membro: Leandro Duarte | RG: 12.432.652-4 |
| Membro: Joel Guimarães | RG: 8.493.279-5 |

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 06 de abril de 2022.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CGC: 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax: (042) 3661-1010
porto@portobarreiro.pr.gov.br

PORTARIA Nº 011/2022
De 06 de abril de 2022.

O Senhor **EMANOEL VANDERLEI VOLFF**, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Maternidade à servidora, **Maristela Rodrigues**, ocupante do cargo efetivo de Professor, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, na forma do Inciso XVIII do Art. 7º da Constituição Federal da República.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 09/03/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, 06 de abril de 2022.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax: (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2018
CONTRATO Nº. 22/2018
4º TERMO ADITIVO
De 04 de abril de 2022.

Quarto Termo Aditivo de Contrato que entre si celebraram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**, CNPJ nº. 01.591.618/0001-36, com endereço na Rua das Camélias, nº. 900, Centro, Porto Barreiro – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **EMANOEL VANDERLEI VOLFF**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade (RG) sob o nº. 4.142.437-0, inscrito no CPF sob o nº. 644.104.129-49, residente e domiciliado na linha Volff, Zona Rural, CEP: 85.345-000, Porto Barreiro – Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GRÁFICA EDITORA CANTU LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sito a Rua Coronel Guilherme de Paula nº 880, Centro, CEP 85301-220 – Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.175.166/0001-74 neste ato representada pela sua sócia Administradora **JOCELI DOS SANTOS FABRÍCIO**, inscrita no CPF sob o nº. 880.886.429-49 e RG 6.529.867-8/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam o presente Termo Aditivo do Contrato nº. 22/2018, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital PREGÃO PRESENCIAL nº. 19/2018, bem como nos termos da proposta apresentada pela **CONTRATADA** e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado por 12 meses o prazo de vigência do contrato nº 22/2018, estendendo-se sua vigência até 04 de abril de 2023.

PARÁGRAFO ÚNICO: O prazo contratual, objeto deste termo aditivo, estriba-se na fundamentação legal contida no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições previstas no Contrato Originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal
CPF: 644.104.129-49

GRÁFICA EDITORA CANTU LTDA, Empresa Contratada
CNPJ nº. 02.175.166/0001-74

Testemunhas:
CPF: _____ CPF: _____

SUDOESTE TRANSPORTES

Ligue sempre que precisar
0800 041 3223
Comercial/Vendas | Pendências de Entrega
Cotação | Coleta | SAC

Atendemos 100%
PR, SC e SP
Consulte nossos pacotes empresariais.

Atendendo o Sudoeste, Oeste do Paraná e ligação para Joinville - SC.

Passagens

Encomendas

Adquira já (42) 3635-2944

Correio DO POVO DO PARANÁ

Curta a página DO CORREIO DO POVO DO PARANÁ

facebook.com/jcorreiodopovo

sudoestetransportes.com.br

As pessoas nunca buscaram por tanta informação.

Esse é o momento de você anunciar aqui.

Fale com a gente (42) 3635-2944

Correio DO POVO DO PARANÁ

Pypy pet

Prático
Econômico
Higiênico

Ideal para pets que fazem suas necessidades dentro de casa

Adquira já (42) 3635-2944

Correio DO POVO DO PARANÁ

Curta a página DO CORREIO DO POVO DO PARANÁ

facebook.com/jcorreiodopovo



Poder Legislativo
Município de Pinhão – Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 01/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva na sede da Câmara Municipal de Pinhão.
VALOR GLOBAL: R\$ 37.300,00 (trinta e sete mil e trezentos reais).
CONTRATADA: Marcelo Tomacheshki Junior Serviços - CNPJ 35.311.567/0001-63.
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.
DATA ASSINATURA: 06 de abril de 2022.

Israel de Oliveira Santos
Presidente da Câmara Municipal



Poder Legislativo
Município de Pinhão – Paraná

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022.

Afigurando-me que a licitação epigrafada se encontra regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, HOMOLOGO o procedimento de que se cogita, ADJUDICANDO seu objeto correspondente a aquisição de cadeiras para o plenário e para bancada dos vereadores da Câmara Municipal e apoio ergométrico de pés para gabinetes e setor administrativo, tendo como vencedores as seguintes empresas:

Lotes 01, 02 e 04: SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA EPP CNPJ 75.997.858/0001-71, no valor total de R\$ 16.801,50 (dezesseis mil, oitocentos e um reais e cinquenta centavos);
Lote 03: PATRÍCIA DE MORAES HINZ - ME. CNPJ: 06.718.646/0001-95, no valor total de R\$ 120.960,00 (cento e vinte mil, novecentos e sessenta reais).

Pinhão, 06 de abril de 2022.

Israel de Oliveira Santos
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 04/2022-CMC

SÚMULA: Exonera servidor do cargo de provimento em Comissão de Assessor Legislativo, da Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná.

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

DECRETA

ART. 1º - Fica exonera do cargo de provimento em Comissão de Assessor Legislativo, conforme Resolução 02/2009, anexo II e Resolução 01/2019 o servidor abaixo relacionado:

| SERVIDOR | CPF | RG | CARGO | NOMENCLATURA |
|-----------------------|----------------|-------------|----------------------|--------------|
| VERA LUCIA DOS SANTOS | 287.688.179-91 | 1.780.366-2 | Assessor Legislativo | CC-3 |

ART. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16/03/2022, revogadas as disposições em contrário.

ART. 3º - Publique-se e arquite-se.

Cantagalo-PR, 16 de MARÇO de 2022.

REINALDO GOMES DA SILVA
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL



Fone/Fax: (42) 3636-1228
Rua Santo Antônio, 225 - CEP 85160-000 - Cantagalo - Paraná
CNPJ 95.684.619/0001-79

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 032/2022/PMQI
EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, o Srº ELCIO JAIME DA LUZ, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, MODO DE DISPUTA ABERTO, cujo objeto é a contratação de empresa promotora de eventos para o fornecimento de toda a estrutura de palco, iluminação, equipamentos de sonorização, músicos (banda), equipe técnica e demais equipamentos e estrutura necessária para realização dos ensaios, animação e shows no Gralha da Canção – Festival de Interpretação da Música Gospel/Popular, Sertaneja e Infante Juvenil junto ao Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná. - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 horas do dia 20/04/2022. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 20/04/2022. - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 20/04/2022. - LOCAL: www.licitacoes-e.com.br – BANCO DO BRASIL S/A. LOCAL PARA INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto no site www.licitacoes-e.com.br, do Banco do Brasil S/A, no site www.quedasdoiguacu.pr.gov.br, no Setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente de segunda à sexta-feira das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou através do e-mail: licitacoes@fiquet.com.br.

Quedas do Iguaçu, 06 de abril de 2022.
ITAMAR DA SILVA
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 033/2022/PMQI
EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, o Srº ELCIO JAIME DA LUZ, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, MODO DE DISPUTA ABERTO, cujo objeto é a contratação de empresas para prestação de serviços de chapeação, pintura e restauração de caminhões, ônibus, máquinas e equipamentos pertencentes a frota do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná. - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 horas do dia 20/04/2022. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 20/04/2022. - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 20/04/2022. - LOCAL: www.licitacoes-e.com.br – BANCO DO BRASIL S/A. LOCAL PARA INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto no site www.licitacoes-e.com.br, do Banco do Brasil S/A, no site www.quedasdoiguacu.pr.gov.br, no Setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente de segunda à sexta-feira das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou através do e-mail: licitacoes@fiquet.com.br.

Quedas do Iguaçu, 06 de abril de 2022.

ITAMAR DA SILVA
Pregoeiro

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Comarca de Laranjeiras do Sul – Estado do Paraná
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E HIPOTECAS
Rua Expedicionário João Maria, 1099 – Centro – Fone/Fax (42)3635-2741 –
CEP 85301-410
FLAVIO CESAR DAL BOSCO
Oficial
MARCIO MONICH
Substituto
JANIFER ROSA DE MATOS
Substituta

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL

Flavio Cesar Dal Bosco, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul, PR, na forma da lei, etc...
Faz saber a todos quantos este edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob nº145.343 o requerimento pelo qual VICENTE HAMULAK, residente na Rua Francisco Piemontez s/nº, Laranjeiras do Sul-PR, solicitou o reconhecimento do direito de domínio da propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do Imóvel urbano medindo a área de 367,50m2 situado em parte dos lotes nº03 e 04 da quadra nº15 do quadro urbano desta cidade, objeto da transcrição nº11.894 deste Ofício, tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico Fausto Luiz Meira Schier, CREA-PR 74.801-D, ART. nº1720210447986. Assim sendo, ficam notificados os terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante ao Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Expedicionário João Maria nº1099, centro, Laranjeiras do Sul-PR, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

Laranjeiras do Sul, 05 de abril de 2.022.

MARCIO MONICH
Oficial Substituto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Comarca de Laranjeiras do Sul – Estado do Paraná
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E HIPOTECAS
Rua Expedicionário João Maria, 1099 – Centro – Fone/Fax (42)3635-2741 –
CEP 85301-410
FLAVIO CESAR DAL BOSCO
Oficial
MARCIO MONICH
Substituto
JANIFER ROSA DE MATOS
Substituta

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL

Flavio Cesar Dal Bosco, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul, PR, na forma da lei, etc...
Faz saber a todos quantos este edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob nº145.342 o requerimento pelo qual VICENTE HAMULAK, residente na Rua Francisco Piemontez s/nº, Laranjeiras do Sul-PR, solicitou o reconhecimento do direito de domínio da propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do Imóvel urbano medindo a área de 964,77m2 situado em parte dos lotes nº03 e 04 da quadra nº15 do quadro urbano desta cidade, objeto da transcrição nº11.894 deste Ofício, tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico Fausto Luiz Meira Schier, CREA-PR 74.801-D, ART. nº17202029083680. Assim sendo, ficam notificados os terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante ao Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Expedicionário João Maria nº1099, centro, Laranjeiras do Sul-PR, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

Laranjeiras do Sul, 05 de abril de 2.022.

MARCIO MONICH
Oficial Substituto

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP
CNPJ nº. 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 06/2020-ASSISCOP
CONTRATO Nº. 36-20
3º TERMO ADITIVO DE PRAZO

OBJETO: LOCAÇÃO DE SALAS COMERCIAIS, COM METRAGEM APROXIMADA DE 225 DE M2, LOCALIZADAS NA RUA DIOGO PINTO, 1320, 2º ANDAR, EDIFÍCIO WIGGERS, NA CIDADE DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, VISANDO REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA PARA INCLUIR OS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DO CEO A SEDE DA ASSISCOP.

LOCATÁRIO: ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOP, inscrita no CNPJ nº 02.322.413/0001-18, representada pelo Presidente da ASSISCOP Sr. ELIO BOLZON JUNIOR.

LOCADORES: ALCENI ANTÔNIO WIGGERS, inscrito no CPF sob nº 408.169.669-15 e LUIZ AURI WIGGERS, inscrito no CPF sob nº 524.057.459-68.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 7.650,00 (sete mil seiscientos e cinquenta reais).

PRAZO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: 90 DIAS.

DATA DE ASSINATURA: 30 de março de 2022.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP
CNPJ nº. 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02/2021-ASSISCOP
CONTRATO Nº. 01-21
5º TERMO ADITIVO DE PRAZO

OBJETO: LOCAÇÃO DE 12 SALAS COMERCIAIS, COM METRAGEM APROXIMADA DE 1000 M2, LOCALIZADAS NA RUA DIOGO PINTO, 1320, 1º (SALAS: 01 A 08) E 2º (SALAS: 03, 04, 05 E 08) ANDARES, EDIFÍCIO WIGGERS, NA CIDADE DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, VISANDO MANUTENÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DO ASSISCOP.

LOCATÁRIO: ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOP, inscrita no CNPJ nº 02.322.413/0001-18, representada pelo Presidente da ASSISCOP Sr. ELIO BOLZON JUNIOR.

LOCADORES: ALCENI ANTÔNIO WIGGERS, inscrito no CPF sob nº 408.169.669-15 e LUIZ AURI WIGGERS, inscrito no CPF sob nº 524.057.459-68.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 21.633,93 (vinte e um mil seiscientos e trinta e três reais e nove e três centavos).

PRAZO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: 90 DIAS.

DATA DE ASSINATURA: 18 de março de 2022.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.619/0001-79
Rua Santo Antônio, nº 225, Centro – CEP: 85160-000
Fone: (42) 36361228

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

DISPENSA Nº 03/2021-CMC

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1-21

OBJETO: Prestação serviço de fornecimento de Website através de licença de uso com serviço mensal de manutenção corretiva e evolutiva, serviço de suporte, serviço de hospedagem para o Legislativo municipal de Cantagalo-PR

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO, INSCRITA NO CNPJ Nº. 95.684.619/0001-79, COM SEDE NA RUA SANTO ANTONIO, 225 - CENTRO, CANTAGALO - PARANÁ, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU PRESIDENTE SR. REINALDO GOMES DA SILVA

CONTRATADA: LZF SISTEMAS WEB LTDA – ME INSCRITA NO CNPJ Nº. 12.491.159/0001-35, LOCALIZADA EM MARINGÁ, PARANÁ, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SR. LUCIANO FERRARI FRANCISCO.

VALOR TOTAL: R\$ 4.788,00 (Quatro mil seiscientos e oitenta e oito reais) divididos em 12 meses de R\$ 399,00 (trezentos e noventa e nove reais)

FORMA PAGAMENTO: MENSAL CONFORME LIQUIDAÇÃO

VIGÊNCIA: 06 ABRIL DE 2022 A 06 DE ABRIL DE 2023.

DATA DE ASSINATURA: 06 DE ABRIL DE 2022.

FORO: COMARCA DE CANTAGALO – PARANÁ.